



Definição do lay out - Área de alimentação Feira Noturna e Baile dia das Mães

Edital

004/SMCT/2024

Atualização

8/5/2024

Posicionamento

Local	número Sorteio	Item	Local	Credenciado	Dimensão		nº ordem (0-51) Posicionamento	Descrição do item
					Comp.	Larg.		
	5	1	Alimentos	Local	Antonio Carlos Nani	4	5	Caldo de Cana e Pastel
	2	7	Alimentos	Local	Dante de Almeida	3	3	Pizza no cone, porções.
	8	3	Alimentos	Local	Vilma Cristina Ramos da Silva	2	4	Espetinho
	1	5	Alimentos	Local	Renata da Silva Machado	4	5	Batata frita/ Calabresa/café/pão
	7	4	Alimentos	Local	Vinicius de Andrade Simoes	3	5	Lanche
	4	8	Alimentos	Local	Rubens Luiz Pereira	3	3	Pão com linguiça
	3	10	Chopp	Local	Francine de Paula	3	3	Chopp
	9	2	Chopp	SJC	Gabriel Henrique de Lima	4	5	Chopp
	10	9	Doce	Local	Margarida de Toledo	2	3	Doces
	6	6	Chopp	Local	Lourival Pereta	5	8	Chopp

Lay Out

Praça da Bandeira

Calçada

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10								
Esq. Faixa	0-2	2-4	04-08	08-12	12-16	16-20	20-24	24-28	28-32								

Estacionamento existente na rua

Calçada

Caixa Econômica

Teddy

Retirada da licença para o evento

Dia	08 a 10 de Maio de 2024	9h as 11h 14h as 16h	Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo): 6 metros do tecido chita floral, 1 kilo de sal refinado, 1 kilo de sal grosso e 1 kilo de milho de pipoca.
Para cancelamento da participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br			9/5/2024

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação ao lado da Praça da Bandeira

Data	Dia	Montagem	Início	Término	Desmontagem
11 de Maio de 2024	Sábado	17h00	18h00	22h00	Liberado a partir das 22h

Obs.:

- 1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.
- 2 - Cada credenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.
- 3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.
- 4 - Não deixar a área livre e limpa após o término do dia estabelecido no quadro acima, estará sujeito a multa e cancelamento do credenciamento.
- 5 - Caso o credenciado queira deixar a barraca ou veículo montado de sexta para sábado, a segurança e de total responsabilidade do proprietário, o município não se responsabiliza por objetos e veículos que pernitem no local.
- 6 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoólicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na área de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a área de alimentação por um ano.